JUSTIFICATIVA - PL 0031/2015

A presente iniciativa parlamentar visa a estabelecer uma exigência construtiva que se coaduna com a política pública de sustentabilidade energética.

Com efeito, a arquitetura das cidades brasileiras as transforma em consumidoras sedentas de energia elétrica, desprezando todo o seu potencial de geração, ao contrário das grandes cidades modernas.

Atualmente a matriz energética de geração de energia elétrica no Brasil está distribuída aproximadamente da seguinte forma:

Hidráulica - 67%

Eólica - 2,1%

Nuclear - 1%

Térmicas (carvão, biomassa, petróleo e gás) - 28,7%

Paradoxalmente, em um País que detém altos índices de insolação, a energia solar não é aproveitada em nenhum segmento.

O presente projeto propõe implementar nos processos produtivos a incorporação de tecnologias limpas, modernas e progressivamente mais baratas de captação e aproveitamento dessa energia, não somente para consumo local, mas para transformar os centros urbanos em polos geradores de energia, devolvendo à rede o excedente não utilizado.

Hoje a média do consumo nacional se distribui da seguinte forma:

Residencial - 25%

Industrial - 43%

Comercial - 12%

Público - 3%

Saneamento - 4%

Poder Público - 3%

Com efeito, a obrigatoriedade da implantação desses equipamentos, com a sua consequente produção em massa, trará como efeito benéfico o barateamento dos equipamentos em decorrência do ganho de produção, transformando a concorrência do consumo doméstico de energia com o consumo da indústria em colaboração energética.

Ou seja, o período do dia em que as residências apresentam menor consumo, gerando excedente de energia através da captação solar e geração fotovoltaica, estas passam a atuar como polos geradores de energia, alimentando a indústria e comércio, que funcionam predominantemente durante o horário comercial.

A tecnologia já existe e está disponível ao público, o que pode ser ampliado com a sua oferta em larga escala e consequente barateamento, tornando a sua instalação cada vez mais e mais barata quanto mais for utilizada.

Este tipo de energia torna-se uma opção valiosa, graças a regulamentação da Aneel, que permite a troca de energia produzida pelos painéis por créditos em kWh1 em contas de luz. Resolução Normativa nº 482 de 17.abril.2012.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta relevante iniciativa.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2015, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.